



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

APROVADO
11 / 03 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

"Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020."

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Paulistas/MG, fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020, em compensação pelas perdas inflacionárias período acumulado entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores a partir do mês de janeiro de 2024, ficam acrescidos de **4,62% (quatro inteiros e setenta e dois décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2023, na forma do art. 4º, da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica desobrigado a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

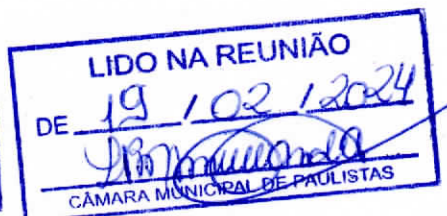
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município de Paulistas/MG, 15 de janeiro de 2024.

**ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO**

12 / 03 / 2024
Câmara Municipal de Paulistas

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 – 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 – Centro – Cep: 39.765-000 – Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Paulistas/MG, 15 de janeiro de 2024.

Ref.: Projeto de Lei Municipal n.º 001/2024

Exmos. Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de V.Exa.s. o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Paulistas/MG, fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

O presente Projeto de Lei visa corrigir os subsídios dos vereadores a em de **4,62% (quatro inteiros e setenta e dois décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2023, na forma do art. 4º, da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.

Outrossim, informamos que estes valores não representam um aumento da despesa com pessoal que provoque um impacto financeiro e orçamentário, bem como ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, já que os mesmos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes.

Atenciosamente,


EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Avenida Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO


Ref.: Projeto de Lei n.º: 001/2024


Declaramos, para fins de tramitação e análise do projeto de lei em epígrafe, que os valores referentes à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, ora proposta, não representam um aumento da despesa com pessoal que provoque um impacto financeiro e orçamentário, bem como ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, já que os mesmos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e para os exercícios subsequentes.


Por ser verdade, firmo a presente.

Paulistas/MG, 15 de janeiro de 2024


ODILON LOPES LACERDA
Assessor Técnico - Contabilidade
CRC/MG: 70.868 - CRA/MG: 25.749


EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 08/03/24 a 1-1-
Assinatura 

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 16/02/24 a 1-1-
Assinatura 



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei Municipal nº 001 de 15 de janeiro de 2024 que Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020.* Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:


A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto nos moldes em que fora apresentado e por estar acompanhado da declaração de impacto orçamentário-financeiro e do respectivo parecer jurídico.

SÍNTESE:


É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.


Paulistas/MG, 29 de fevereiro de 2024.


Comissão Conjunta


Lucas Carmo dos Santos
Presidente




Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Vicente de Paulo da Silva
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro

AUSENTE
Maria das Neves Nascente Silva
Membro

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 29/02/24 a 29/02/24

Assinatura 





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74


Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com


www.camaradepaulistas.mg.gov.br


Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, no horário das 16h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes parte dos membros das citadas comissões. Registrando-se a ausência da Vereadora Maria das Neves Nascente Silva, esta justificada por motivo de compromisso com a faculdade agendado em outro município. Conforme o artigo 28, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Lucas Carmo dos Santos que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Municipal nº 001 de 15 de janeiro de 2024 que Concede Revisão dos Subsídios dos Vereadores Fixados através da Lei Municipal n.º 942, de 23 de outubro de 2020. A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do referido projeto nos moldes em que fora apresentado e por estar acompanhado da declaração de impacto orçamentário-financeiro e do respectivo parecer jurídico. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Comissão Conjunta


Lucas Carmo dos Santos
Presidente


Lucimar Oliveira dos Santos
Relator


Vicente de Paulo da Silva
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro

AUSENTE
Maria das Neves Nascente Silva
Membro